



## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 269/2026**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem atuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de adubo e ureia para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. ”**

### **DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**VALE DO CAIAPÓ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.540.352/0005-29, pelo valor total de **R\$ 12.072,00 (doze mil e setenta e dois reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 11 de fevereiro de 2026.

**YURI GONÇALVES FREITAS**

Agente de Contratação

Praça Cívica Dr. Eduardo Talvani de Lima Couto, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás/GO, CEP: 75.847-010. Telefone: (64) 9 9280 0918.  
E-mail: licitacaopalestina@gmail.com